

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

LEI Nº 16, de 03 de setembro de 1991.

Fixa os feriados municipais e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo, nos termos do § 8º do art. 62 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam fixados, nos termos do art. 6º da Lei Orgânica do Município e do art. 11 da Lei Federal Nº 605, de 05.01.1949, alterada pelo Decreto-lei Nº 86, de 27.12.1966, os seguintes feriados municipais em Vitória do Mearim:

- I - Dia 19 de abril, data oficial do Município, dia em que foi criada, em 1833, a Vila da Vitória do Mearim;
- II - Sexta-Feira da Paixão de Cristo, dia de guarda;
- III - Dia 8 de setembro, consagrado a Nossa Senhora de Nazaré, padroeira do lugar (Paróquia de Na. Sra. de Nazaré), sob a invocação da qual foi fundada Vitória do Mearim.

Art. 2º - Os feriados municipais serão respeitados por todos, indistintamente, no território do Município.

Art. 3º - O Prefeito Municipal poderá declarar, por decreto, sempre que julgar necessário, será facultativo o expediente nas repartições públicas municipais (ponto facultativo), limitados a número indispensável, de acordo com as normas de boa conduta administrativa.

Art. 4º - O Prefeito Municipal decretará luto oficial no Município, por período determinado, em decorrência de personalidades marcantes na vida do Município, quando o expediente nas repartições públicas municipais



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

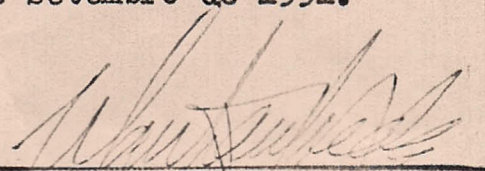
Parágrafo único - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais em decorrência de luto oficial decretado no Estado ou na República.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir. Ao 1º Secretário da Câmara: faça publicar

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, em 03 de setembro de 1991.


Washington Luis M. Contanheda
Presid. da Câmara Municipal